



Dossiê História do Ensino de Sociologia

Volume 4, número 3, dez. 2015

O discurso de apoio à Sociologia no Ensino Médio nos anos 30/40 e nos anos 90/00: apontamentos sobre os dois períodos

*Gustavo Cravo de Azevedo¹
Tais Barbosa V. do Nascimento²*

Resumo

O objetivo deste trabalho é pensar a trajetória de institucionalização da Sociologia como disciplina escolar na Educação Básica. Para isso será analisado o discurso produzido pelos atores envolvidos acerca da sua obrigatoriedade em dois períodos: 1930/1940 e 1990/2000. Em relação ao primeiro período é analisada a carta de Miguel de Carvalho à Luis Vergara que contém um relato sobre o ensino de Sociologia, bem como, os programas da disciplina que consta o tipo de cidadão que se pretendia formar. Por sua vez, no segundo período são analisados os discursos de duas tramitações de Lei Federal - PL 3178/97 e PL 1641/03 – que visavam à aprovação da Sociologia como disciplina no Ensino Médio.

Palavras-Chave: Sociologia no Ensino Médio. Institucionalização da Sociologia. Sentido da presença.

Speech in support of Sociology in Secondary Education in the 30/40 and the years 90/00: notes on two periods

Abstract

The work aims to think the trajectory of institutionalization of Sociology as a compulsory school subject in basic education. For it will be analyzed the discourse produced by the actors involved about their obligation in two periods: 1930/1940 and 1990/2000. The first period analyzes the letter of Miguel de Carvalho Luis Vergara containing an account of the teaching of Sociology, as well as the discipline programs contained the kind of citizen who wanted to form. In turn, the second sentence analyzes the speeches of two formalities of the Federal Law - PL 3178/97 and PL 1641/03 - aimed at the approval of sociology as a discipline in high school.

KeyWords: Sociology in HighSchool. Institutionalization of Sociology. Sense of the Presence.

¹ Mestre em Ciência Política pelo PPGCP/UFF (2014), especialista em Ensino de Sociologia (2011) pela FE/UFRJ,
² Licencianda em Ciências Sociais do IFCS-UFRJ e bolsista de Iniciação Científica (FAPERJ), do Laboratório de Ensino de Sociologia Florestan Fernandes (LABES/UFRJ) na pesquisa “As Ciências Sociais no Brasil e a constituição da Sociologia como disciplina escolar”.

INTRODUÇÃO

Este artigo tem como objetivo refletir sobre a trajetória de institucionalização da Sociologia como disciplina escolar obrigatória na Educação Básica, a partir dos discursos produzidos acerca da disciplina nos recortes temporais de 1930 a 1940 e 1990 a 2000. O motivo para o recorte temporal se dá em função de que em ambos os casos a presença da Sociologia na escola ser discutida, por representantes e intelectuais das Ciências Sociais como também, pelo Legislativo. E, além disso, percebe-se, nos dois períodos, a defesa do ensino de Sociologia na escola como importante contribuição para a formação da cidadania.

Entre as décadas de 1920 a 1940 a Sociologia fez parte do currículo escolar, pois a disciplina foi inserida no então chamado ensino secundário através da reforma Rocha Vaz de 1925, mantida, na reforma Francisco Campos de 1932, e depois retirada, pela reforma Gustavo Capanema em 1942. Durante o período em que esteve presente na escola, houve uma expressiva produção de livros didáticos de Sociologia, cerca de duas dezenas, conforme apresentou Simone Meucci em sua dissertação intitulada “A institucionalização da Sociologia no Brasil: Os primeiros manuais e cursos”, defendida no ano 2000, onde a autora analisou os primeiros manuais e livros didáticos de Sociologia.

Além dos livros e manuais destinados ao ensino de Sociologia, também foram produzidos discursos sobre a importância da Sociologia ser ensinada na escola. Dentre esses discursos, este trabalho analisou a carta de Carlos Miguel Delgado de Carvalho à Luis Vergara, chefe do gabinete do então presidente Getúlio Vargas. A carta apresentava um relatório sobre o ensino de Sociologia, os programas da disciplina do ensino secundário e a importância de ser ensinado Sociologia na escola. Dessa maneira, esse trabalho considerou a carta de Delgado de Carvalho como um importante discurso em relação ao ensino de Sociologia, por um representante das Ciências Sociais e a resposta que o então presidente Getúlio Vargas deu a esta carta, discurso este que representa a voz do Legislativo nos anos 30.

Já nos anos de 1990 e 2000, as discussões favoráveis à reinserção da Sociologia na escola básica são retomadas. Em 1982, é lançada a Lei 7.044 de 1982, que faz modificações na LDB/61 e permite que a Sociologia e a Filosofia entrem na grade curricular na parte diversificada do currículo, espaço de relativa autonomia dos sistemas estaduais de educação para definir conteúdos. Mais à frente, a Resolução nº 6/1986, do Conselho Federal de Educação, confirma o espaço de parte diversificada.

Em 1996, ano da aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, também houve pressão para que a Sociologia estivesse presente. Entretanto, muitos sociólogos ficaram decepcionados

com a maneira pela qual o texto final foi apresentado. Da maneira como foi escrito no artigo 36, parágrafo (§) 1o, inciso III, da Lei nº 9.394/96 – LDB, a Sociologia não estava regimentada enquanto disciplina curricular. O texto legal era vago.

Em 1996, ano de lançamento da LDB, alguns estados já haviam incluído as disciplinas na base diversificada do currículo mesmo que com pequeno espaço na grade curricular. São eles: São Paulo (1984), Distrito Federal (1986), Pará (1986), Acre (1988), Rio de Janeiro (1989), Pernambuco (1989), Minas Gerais (1989), Rio Grande do Sul (1989), Maranhão (1989), Amapá (1994), Tocantins (1996). A lei nº 7.044/82 e a Resolução nº 6/86 abriram esse espaço.

Como a interpretação do artigo 36 da LDB fez com que muitos estados não compreendessem como necessária e/ou obrigatória a implantação da Sociologia e da Filosofia no Ensino Médio, em 1997, foi lançado o Projeto de Lei 3178/1997, do deputado Padre Roque Zimmermann (PT/PR), para corrigir o problema e conseguir que a Sociologia estivesse presente de maneira obrigatória na escola básica o mais rápido possível. Esse projeto foi vetado pelo presidente Fernando Henrique Cardoso. O Projeto de Lei 1641/2003, com o mesmo objetivo, apresentado pelo deputado Ribamar Alves (PSB/MA), teve êxito e, em 2008, foi aprovado com a nomenclatura de lei 11.684/2008.

Com isso, este artigo além de propor um estudo comparativo dos discursos sobre o ensino de Sociologia na escola, em dois contextos diferentes, também busca estabelecer um debate sobre o sentido da Sociologia na escola nos dois períodos, de maneira a apresentar alguns elementos, que instiguem novas pesquisas.

A SOCIOLOGIA NOS ANOS 1930 E 1940

Ao assumir o governo, em 1930, Getúlio Vargas estabeleceu mudanças que eram necessárias para a instauração do novo regime político que se iniciava no Brasil. Dessa maneira, o presidente não tardou em criar os novos ministérios do governo, dentre eles destacamos o Ministério da Educação e Saúde Pública. Para dirigir este ministério, Vargas nomeou o mineiro Francisco Campos para o cargo.

Francisco Campos assim que tomou posse do Ministério de Educação e Saúde Pública tratou logo em estabelecer uma série de decretos³ que mudou a maneira pela qual a educação brasileira estava

³ Os decretos que constituíram a chamada reforma Francisco Campos, de acordo com o apresentado, por Romanelli, são os seguintes: Decreto 19.850 – de 11 de abril de 1931: Cria o Conselho Nacional de Educação; Decreto 19.851 – de 11 Vol.4, Nº3, dez. 2015. ISSN 3217-0352

organizada, tendo em vista ter sido esta a primeira vez que se pensou em um projeto único de educação para o Brasil⁴.

Contudo, este trabalho se deteve apenas na análise do decreto 21.241, de 14 de abril de 1932, que foi o responsável por consolidar as disposições sobre a organização do ensino secundário, além de ter sido o que determinava a presença da Sociologia no currículo escolar. O decreto em questão teve por finalidade tornar o ensino secundário eminentemente educativo, com o objetivo de preparar os adolescentes para todos os setores da sociedade e acabar com a característica de curso de passagem para ingresso no curso superior, de acordo com o apresentado na exposição de motivos da reforma Campos.

Além desses aspectos, o decreto estabeleceu também, a seguinte seriação para o ensino secundário: Fundamental (5 anos) - Comum a todos os estudantes secundaristas e conferia formação geral e Complementar (2 anos)- Obrigatório para os candidatos à matrícula em institutos de ensino superior. De acordo com esta nova seriação, a Sociologia compôs a grade das disciplinas obrigatórias do segundo ano dos cursos complementares destinado aos alunos dos cursos jurídicos, Medicina, Farmácia, Odontologia, Engenharia e Arquitetura.

Neste contexto de estabelecimento da reforma Campos, destaca-se a figura de Miguel Delgado de Carvalho (1884-1980), catedrático de Sociologia do colégio Pedro II, de 21 de novembro de 1927 até 1941. Ele desempenhou um papel importante no momento de consolidação da Sociologia como disciplina escolar no Brasil, pois além de ter sido professor e catedrático desta disciplina no Colégio Pedro II, a primeira⁵ instituição de educação brasileira a ter Sociologia no currículo escolar, ele também escreveu material didático⁶ para o ensino de Sociologia na escola. Segundo Delgado de Carvalho:

A Sociologia não tem por missão exaltar ou deprimir instituições, mas sim descrevê-las, explica-las, indicar as condições de seu perfeito ajustamento - nisso é bem ela a ciência do ajustamento social, sem rótulos filosóficos, ideológicos, doutrinários [...] (CARVALHO, 1938. p.2.)

Para Delgado de Carvalho, a inclusão da Sociologia no currículo do ensino secundário era

de abril de 1931: Dispõe sobre a organização do ensino superior no Brasil e adotou o regime universitário. Decreto 19.852 – de 11 de abril de 1931: Dispõe sobre a organização da Universidade do Rio de Janeiro; Decreto 19.890 – de 18 de abril de 1931: Dispõe sobre a organização do ensino secundário; Decreto 20.158 – de 30 de junho de 1931: Organiza o ensino Comercial, regulamenta a profissão de contador e da outras providências.

⁴ As reformas educacionais anteriores eram obrigatórias apenas para a capital do Brasil e para os demais estados da federação servia apenas como modelo.

⁵ A Sociologia no currículo escolar do Colégio Pedro II foi inserida no ano de 1925, em atendimento à Reforma Rocha Vaz, Decreto nº 16.782-A, de 13/01/1925.

⁶ Práticas de sociologia de 1939 e Sociologia Educacional de 1940.

importante para preparar a elite em formação do país e necessária para ensinar os jovens a entenderem o funcionamento das instituições brasileiras. Delgado de Carvalho defendeu o estabelecimento no Brasil de uma Sociologia pragmática e inspirada na Sociologia norte-americana, pois segundo ele é necessário estudar e conhecer de forma racional e científica as estruturas sociais:

O que daí se depreende é que os estudos sociológicos estão ligados a problemas práticos, correspondem a necessidades prementes, encaram situações reais, precisam de dados, de fatos, de informações exatas para auxiliar planos de reconstrução e de reajustamento num futuro próximo. (CARVALHO, 1934, P. 10).

A Sociologia como disciplina escolar, neste contexto, seria importante, segundo Delgado de Carvalho, para contribuir com a compreensão das questões e problemas sociais da época, permitindo desta maneira, a interpretação das transformações que a sociedade brasileira estava enfrentando. Ou seja, a análise sociológica levaria a compreensão do novo momento político, econômico e social brasileiro oriundo do estabelecimento do Estado Novo.

Desta maneira, considerando a importância da Sociologia não só como ciência, mas também como disciplina escolar, Delgado de Carvalho propôs um programa de Sociologia para o ensino secundário em substituição ao programa oficial, 1936. As tabelas⁷ 1 e 2, abaixo, apresentam respectivamente uma síntese do programa oficial da disciplina e o proposto, pelo professor Delgado de Carvalho, em carta dirigida ao então presidente, Getúlio Vargas:

⁷ As tabelas elaboradas, por Tais Nascimento foram produzidas a partir de materiais disponíveis nos acervos do CPDOC da Fundação Getúlio Vargas e da Biblioteca Nacional. A pesquisa desses materiais foi desenvolvida no âmbito da pesquisa “As Ciências Sociais no Brasil e a constituição da Sociologia como disciplina escolar” desenvolvido, pelo Laboratório de Ensino de Sociologia Florestan Fernandes (LABES/UFRJ) - www.labes.fe.ufrj.br.

Tabela 1 - Programa oficial de Sociologia para a segunda série dos cursos complementares do ensino secundário.

Introdução	História da Sociologia. Contexto de surgimento da disciplina de Sociologia. Método e objeto. Relação da Sociologia com outras ciências. Os “clássicos” e as correntes sociológicas.
Origens sociais	Grupos sociais primitivos. Teorias evolucionistas. Propriedade entre os povos primitivos. Religião e Moral. Sociologia e Moral.
Estrutura social	Família, casamento e divórcio. Tipos de propriedade. Sociedade, cooperação e solidariedade. O homem e o ambiente social. Política, Poder e Estado. Classes sociais. Direito. Trabalho. Igreja e Estado; Religião e Educação. População. Educação e progresso social. Sociologia criminal.

Fonte: BRASIL. Ministério da Educação e Saúde Pública. Programas do curso complementar. Diário Oficial Estados Unidos do Brasil, Rio de Janeiro, 19 mar. 1936. Anno 75, n. 66, p. 225-293.

Tabela 2 - Programa de Sociologia para o ensino secundário proposto por Delgado de Carvalho.

Introdução	Objeto da Sociologia e Métodos
Os grupos humanos	A formação e fixação dos grupos, influência dos meios físico e social, população e tipos étnicos, mobilidade social, migração, colonização.
Os fatores culturais de intercomunicação social	A linguagem e suas diversas formas, arte, ciência e técnica, moral, direito, religião e áreas culturais.
Os processos de interação social	Os contatos sociais, oposição, concorrência, conflito, cooperação, assimilação, acomodação e controle social.
As estruturas básicas de interdependência social	A família, a sociedade doméstica, a indústria, a profissão, a sociedade econômica, o Estado e a sociedade política.
O ajustamento social	O conceito de ajustamento social, tipos de desajustamento social, estudo da pesquisa sociológica e seus métodos, os ambientes sociais coletivos, urbanos, rural, regional, colonial e o serviço social.

Fonte: CARVALHO, Carlos Miguel de. Relatório sobre o ensino de Sociologia. Carta à Luís Vergara. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. In: CPDOC/ LVc 1938.06.22.

Os programas apresentados propunham em primeiro lugar a apresentação sobre os métodos e o objeto da Sociologia e depois o estudo dos grupos humanos, dos fatores culturais, os processo de interação social, as estruturas básicas de interdependência social e o ajustamento social. O presidente Vargas considerou muito bem elaborada a exposição do novo programa de Sociologia proposto pelo professor Delgado de Carvalho e afirmou:

Parece mesmo, à primeira vista, muito vantajoso substituir a velha noção e as programações eruditas e antiquadas da Sociologia francesa pelo estudo objetivo e concreto, de acordo com as indicações do programa. Se atualmente ocupasse uma cátedra, seguramente preferiria o programa apresentado, em lugar do oficial. (VARGAS, 1938. p.1)

Contudo, Vargas defendeu um programa que contemplasse em todo o seu conjunto uma visão histórica e sociológica da sociedade e que não privilegiasse um ou outro modelo de Sociologia. Para ele, existem sociologias nacionais que variam desde vocabulário e estudo até os fundamentos e métodos.

Desta forma, para o então Presidente da República, o programa de Sociologia do Brasil deveria se diferenciar do norte-americano, pelo fato de cada cultura apresentar as suas diferenças e particularidades, diferenças estas que, segundo Vargas, se dão em relação à formação e à conduta dos grupos e "certas constatações, no que diz respeito, à formação da família, à religião, etc., seriam revolucionárias e insuportáveis" (VARGAS, 1938) sendo por isso, desnecessária para o programa oficial da disciplina.

Assim sendo, pode-se afirmar que entre 1930 e 1940 os temas sociológicos foram abordados na escola secundária com as suas respectivas questões sociais, o que levaria o aluno a aplicar a Sociologia para analisar a sua própria realidade e os problemas sociais brasileiros. A Sociologia, neste período da história da educação no Brasil, foi entendida como uma maneira de ensinar o aluno a analisar e a compreender a sua realidade, tendo em vista o seu enfoque e solução racional.

No entanto, por mais que a Reforma Francisco Campos tenha tornado a Sociologia disciplina obrigatória no segundo ano do curso complementar, o que acarretou intensa produção de livros/manuais⁸ didáticos para o ensino da sociologia no contexto escolar, e mesmo com o debate em

⁸ Sociologia, 1931; Lições de sociologia, Sociologia Geral, Ensaio de síntese sociológica, 1933; Sociologia: problemas prévios, Sociologia experimental, Elementos de sociologia para escolas normais, Princípios de sociologia, 1934; O que é sociologia, Noções de sociologia, Princípios de sociologia, 1935; Sociologia cristã, Sociologia (outros aspectos da filosofia universal: solução dos problemas sociais), Noções de sociologia, Preciso de sociologia, 1938; Práticas de sociologia, 1939; Sociologia Educacional, Fundamento de sociologia, Programa de sociologia, 1940; Um esquema de sociologia geral, Formação da sociologia: introdução histórica às ciências sociais, 1941. (MEUCCI, 2011).

torno da importância da disciplina e de quais as temáticas que deveriam fazer parte do programa de Sociologia, a disciplina não se manteve no currículo escolar por muito tempo. Isto porque o sucessor de Francisco Campos, Gustavo Capanema, retirou a obrigatoriedade da Sociologia do ensino secundário no ano de 1942, através da Reforma Capanema.

A SOCIOLOGIA NOS ANOS 1990 E 2000

Para propor modificações no artigo 36 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996, é necessária aprovação de lei ordinária. Por tratar dos objetivos, das finalidades, e da organização da Educação de um país, a LDB só pode ser modificada por meio de lei.

Uma das maneiras de se iniciar o movimento pela criação de projeto de lei ordinária é que os grupos interessados na aprovação redijam o texto da proposta e busquem algum deputado federal, senador, ou partido que transforme a proposta encaminhada em projeto de lei e encaminhe para a Mesa Diretora de uma das duas Casas. Além dessa maneira, os deputados e senadores também podem, por conta própria ou de seus partidos, redigir propostas e apresentá-las como projeto de lei.

A proposta de lei ordinária deve ser aprovada no Congresso e ter a sanção presidencial. O Congresso Nacional é composto pela Câmara dos Deputados e pelo Senado. É indiferente se a lei é primeiramente apreciada e discutida na Câmara dos Deputados ou no Senado, pois, de qualquer maneira, ela terá que ser discutida em ambas as Casas.

Antes da apreciação da proposta pelo Plenário das Casas, os projetos passam pelas comissões internas de acordo com a matéria. Nas Comissões, as propostas são analisadas por grupos menores de parlamentares. É o local onde se busca aprofundar o debate das matérias antes de elas serem submetidas à análise do Plenário.

Existem várias comissões internas, tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado. Os projetos só passam pelas comissões responsáveis. Todos os projetos passam pela Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados e do Senado, salvo intervenção da Mesa Diretora da Casa. A passagem por esta Comissão tem a intenção de que o projeto de lei não fira a Constituição Federal. É um controle constitucional.

Para as matérias específicas a serem analisadas, como no caso, um projeto de lei que altera a LDB/96, é necessário que o projeto passe pela Comissão específica em cada uma das Casas, a Comissão

de Educação (CE) no Senado e a Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CECD) na Câmara dos Deputados.

As Comissões dão seu parecer sobre o projeto de lei, que são terminativos ou conclusivos⁹. Dessa maneira, não é aberta discussão em Plenário sobre o projeto.

São levantados e analisados¹⁰ os argumentos favoráveis e desfavoráveis abordados pelos deputados e senadores na tramitação dos projetos de lei 3178/1997 e 1641/2003, que defendem a presença obrigatória da Sociologia no ensino médio.

Todos os argumentos favoráveis ou desfavoráveis podem ser organizados dentro de cinco eixos com expectativas diferentes sobre as disciplinas Sociologia e Filosofia. Foi observado um clamor dos deputados e senadores por instrumentos para formar o bom cidadão, primeiro grande eixo. É reproduzido aqui, principalmente, o mantra “preparar o jovem para o exercício da cidadania”, texto reproduzido a partir da LDB. Há uma série de argumentos dos parlamentares pedindo uma formação crítica, segundo eixo, o que envolve a capacidade de refletir e de analisar sobre a sociedade e a realidade. O terceiro eixo envolve uma formação que leve os jovens a serem agentes de sua própria história, pensando a Sociologia como instrumento para a transformação social. O quarto eixo é pensar na formação necessária para que os jovens acessem o mundo do trabalho, um mundo que necessita mais do que de um conhecimento puramente técnico, segundo fala de senadores. É necessário que o jovem saiba trabalhar com a informação e tenha a possibilidade de resolver problemas. Por último, o quinto eixo envolve as características específicas da Sociologia e da Filosofia como disciplinas no ensino médio. Entre os argumentos está a expectativa da Sociologia em preparar para a cidadania a partir dos conteúdos clássicos ou contemporâneos assim como temas e autores abordados pela disciplina no ensino médio.

Os deputados e senadores mobilizam ainda outros argumentos que vale destacar. Dentre eles, que a Sociologia é uma disciplina fundamental para o novo sentido do ensino médio, última etapa da educação básica, e para a construção do cidadão brasileiro. Defendem também que a disciplina é importante em períodos democráticos, que é uma disciplina formativa e de análise, diferente das outras

⁹ Há uma diferença de nomenclatura entre as duas Casas no parecer que aprova o projeto de lei sem necessidade de passar pelo Plenário, embora seja possível que deputados e senadores apresentem recurso contra o projeto. Na Câmara dos Deputados, esse instrumento é chamado parecer conclusivo. Já no Senado, o mesmo instrumento é chamado parecer terminativo.

¹⁰ O trabalho completo é fruto da dissertação Sociologia no Ensino Médio: uma trajetória político-institucional (1982-2014) defendida por Gustavo Cravo de Azevedo no Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFF sob orientação da Prof^a Cristina Buarque de Hollanda. O arquivo pode ser encontrado no *site* do Laboratório de Ensino de Sociologia Florestan Fernandes (LABES/UFRJ) através do link: www.labes.fe.ufrj.br.

disciplinas, que são informativas e de “decoreba”. Há também o questionamento sobre como poderão os estudantes, ao fim do ensino médio, contar com os conhecimentos de Sociologia se não tiveram contato com esses conhecimentos de maneira formalizada numa disciplina.

Entre os argumentos contrários, é dito que o Congresso Nacional não deve interferir na autonomia das escolas, que não há quantidade de profissionais para dar conta da demanda por professores, que os conteúdos de Sociologia e Filosofia podem perfeitamente ser absorvidos pelas disciplinas História e Geografia, e que não existem cursos de Sociologia e/ou de Filosofia nos estados Acre, Amapá, Mato Grosso, Rondônia, Roraima, Tocantins.

É possível observar em diversos momentos uma expectativa muito grande no papel da Sociologia, com expectativas quase “missionárias”, distantes do papel e do espaço de uma disciplina no ensino médio.

Essa defesa é feita a partir de discursos alheios às construções dos especialistas, vozes que não aparecem nesse momento da defesa do projeto. A Sociologia e a Filosofia puderam ser observadas como instrumentos compensatórios da formação no ensino médio, momento em que é citada a falta genérica de uma “formação humanística”, um dos termos mais utilizados pelos deputados e senadores.

É interessante ressaltar aqui que os comentários dos deputados e senadores sobre o projeto, sejam comentários favoráveis ou desfavoráveis, raramente separam os argumentos sobre a Sociologia e a Filosofia. Na prática, a defesa ou o ataque ao projeto é feito com os mesmos argumentos. E o projeto de lei, que visa incluir duas disciplinas diferentes entre si no ensino médio, cada uma com espaço próprio, corre como se fosse uma discussão única.

Importante comentar sobre quem são os grupos interessados que atuaram nos bastidores e na militância direta com os parlamentares, assim como conhecer o tipo de ação que realizam.

A Federação Nacional dos Sociólogos do Brasil (FNSB) elegeu a inclusão da disciplina no ensino médio como a principal bandeira do sindicato na época. A Sociedade Brasileira de Sociologia (SBS) deu apoio institucional em dois momentos citados por Carvalho (2004): apoiou institucionalmente o presidente do Sinesp, Paulo Martins, em conversa pessoal com o senador Álvaro Dias (PSDB/PR), relator da matéria na Comissão de Educação; além disso, o presidente da SBS, professor José Vicente Tavares dos Santos, assinou, em conjunto com Lejeune Mato Grosso Carvalho, presidente da FNSB, e-mail endereçado ao sociólogo e presidente da República Fernando Henrique Cardoso solicitando audiência quando o Congresso já havia aprovado a matéria de obrigatoriedade da Sociologia e cabia a FHC vetar ou não o projeto.

A SBS, a partir de 2005, criou o Grupo de Trabalho (GT) Metodologia e Materiais Didáticos, sobre o tema Ensino de Sociologia no ensino médio. A partir de 2007 passou a se chamar GT Ensino de Sociologia.

As entidades Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo (Apeoesp) e Confederação Nacional dos Profissionais Liberais (CNPL) colaboraram com apoio político e com apoio material, com passagens de avião e aluguel de ônibus por exemplo. Além dessas, houve apoio eventual dos estudantes dos cursos de graduação de Ciências Sociais assinando e-mails e visitando a galeria do Senado em dias de decisões importantes.

A Federação Nacional dos Sociólogos do Brasil (FNSB) e o Sindicato dos Sociólogos do Estado de São Paulo (Sinsesp), segundo as fontes consultadas nesse trabalho, foram os grupos principais de organização da militância para a aprovação da matéria. Planejaram e executaram ações como telefonemas, faxes e e-mails para parlamentares, conversas e reuniões pessoais com senadores e deputados, contatos com os escritórios regionais dos parlamentares, articulações com centrais sindicais.

Romano (2009, p.75) esclarece que houve grande desmobilização da classe acadêmica de filósofos e sociólogos com a presença das disciplinas no ensino médio.

Em 2003, ano do início da tramitação do Projeto de Lei 1641/2003, vinte e cinco dos vinte e sete estados já haviam elencado a disciplina em seus currículos estaduais. Apenas a Paraíba e o Rio Grande do Norte ainda não contavam com a Sociologia em suas redes estaduais. A aprovação desse projeto de lei sob a nomenclatura de lei nº 11.684/2008 foi importante porque garantiu e também uniformizou a presença da Sociologia nacionalmente.

Mesmo com a mobilização do Sinsesp, da FNS, e da SBS, não é possível dizer que a tramitação dos projetos de lei 3178/1997 e 1641/2003 contou com apoio expressivo da comunidade profissional. Como citado por Romano (2009, p.66) e Bonelli (1994, p.5), as entidades de classe Sinsesp e FNS contavam com número pouco expressivo de membros se considerado o total de cientistas sociais. Sendo assim, sem um movimento forte de base sustentando esta tramitação, a defesa da Sociologia obrigatória correu mais com o discurso dos deputados clamando, entre outras coisas, pela formação ética e moral do cidadão. As disciplinas seriam compensadoras dessa ausência na formação dos jovens.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Meucci (2013, p.88) dá importante contribuição sobre o tema em entrevista à Revista Café com Sociologia quando afirma que a disciplina no ensino médio foi nacionalizada entre 1931 e 1942 e que, nesse período, a disciplina não foi uma disciplina escolar comprometida com os valores do igualitarismo e da democracia. E afirma que, a partir dos anos 1980, há um rompimento com a trajetória história da disciplina com a associação entre o ensino de Sociologia ao aprendizado da cidadania e com o preparo para uma cultura democrática, mesmo sem muita clareza ainda do que é esse aprendizado para a cidadania.

Em comum entre os dois períodos, temos que a Sociologia no ensino médio é responsável pela formação da juventude, problematizando necessariamente aqui qual camada da população tem acesso a esse conhecimento em cada um dos períodos, e há a expectativa sobre a disciplina que ela seja veículo ou instrumento de construção do pensamento da época. Em 1930/1940, e durante o Estado Novo de Vargas, havia uma perspectiva mais nacionalista. Em 1990/2000, sob a luz da redemocratização do país, houve a perspectiva de uma formação cidadã da juventude, formação essa que requer maior pesquisa e aprofundamento sob risco da expressão formação cidadã se tornar esvaziada de sentido.

As diferenças nos sentidos da formação da Sociologia entre os anos 1930/1940 e os anos 1990/2000 ainda carecem de pesquisa aprofundada e, nesse artigo, pretendemos apenas dar alguns apontamentos iniciais a partir de diferentes pesquisas realizadas nesses dois diferentes períodos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Decreto-lei nº 19.890*, de 18 de abril de 1931.

_____. *Decreto-lei nº 21.241*, de 4 de abril de 1932.

_____. *Decreto-lei nº 4.244*, de 9 de abril de 1942.

CAMPOS, Francisco. *Exposição de motivos. Ministério da Educação e da Saúde Pública*. Rio de Janeiro, 1931 p.3 e 5.

CAPANEMA, Gustavo. *Discurso aos membros do Conselho Nacional de Educação*. Rio de Janeiro. 1936.

CARVALHO, Carlos Miguel de. *Relatório sobre o ensino de Sociologia*. Carta à Luís Vergara. Rio de

Janeiro, 20 de junho de 1938. In: CPDOC/ LVc 1938.06.22.

CARVALHO, Lejeune Mato Grosso de. (Org.). *Sociologia e ensino em debate: experiências e discussão de sociologia no ensino médio*. Ijuí, Rio Grande do Sul. Ed. Unijuí, 2004.

MACHADO, Celso de Souza. O ensino da Sociologia na escola secundária brasileira: levantamento preliminar. *Revista Faculdade Educação*. São Paulo. Jan/Jun 1987.

MEUCCI, Simone. *A institucionalização da Sociologia no Brasil: Os primeiros manuais e cursos*. Campinas, SP. 2000.

_____. Entrevista com Simone Meucci. *Revista Café com Sociologia*. v.2, n.1. 2013.

MORAES, Amaury. Ensino de Sociologia. Periodização e Campanha pela Obrigatoriedade. *Caderno Cedes*, Campinas, vol. 31, n. 85, p. 359-382, set.-dez. 2011.

ROMANO, Fábio Geraldo. *A luta em defesa da Sociologia no ensino médio (1996-2007): um estudo sobre a invenção das tradições*. Dissertação de mestrado apresentada no Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar da Faculdade de Ciências e Letras, UNESP/ Araraquara. 2009.